



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 04/2021

PROCESSO Nº **18/2021**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às oito horas do dia 02 do mês de março de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa MEDCALL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.197.089/0001-04, para:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO BORTEZOMIBE 3,5MG 04 AMPOLAS.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa MEDCALL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.197.089/0001-04, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o produto.

Também cabe ressaltar que a aquisição se dá através da Lei Municipal nº 1287/2005, conforme decisão judicial nº 5000859-14.2020.8.21.0116/RS, devido ao caráter urgente da necessidade de fornecimento do medicamento para paciente.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de forma emergencial do medicamento bortezomibe 3,5mg 04 ampolas, o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por unidade, totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) por 8 unidades, informado através de orçamento e coleta de preços em anexo, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

[Handwritten signatures]



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

Alpestre, 02 de março de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Juliana Hendges
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilma. Sra. Juliana Hendges

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021,
PROCESSO Nº 18/2021. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL
DO MEDICAMENTO BORTEZOMIBE 3,5
MG 08 AMPOLAS.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO tratar-se da hipótese elencada no Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações, tendo sido realizada coleta prévia de preços, contratando-se a de menor valor;

CONSIDERANDO ter sido observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa licitatória, conforme preceitua a Legislação sobre o tema;

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação com as informações descritas.

CONSIDERANDO a aquisição através da Lei Municipal nº 1287/2005, conforme decisão judicial nº 5000859-14.2020.8.21.0116/RS, devido ao caráter de urgência e necessidade de fornecimento do medicamento do paciente.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Alpestre, 02 de março de 2021.

Linonrose Scaravonatto

Assessora Jurídica

OAB/RS 62.637

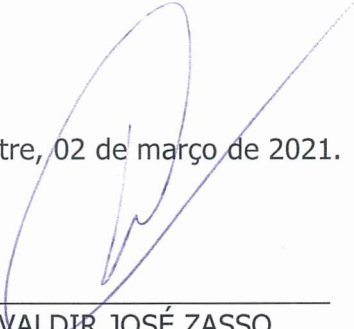


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa COMERCIO MEDCALL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.197.089/0001-04, para aquisição de forma emergencial do medicamento bortezomibe 3,5mg 04 ampolas, o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por unidade, totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) por 8 unidades, com base no Art. 24, Inciso IV, conforme Processo Nº 18/2021, Dispensa Nº 04/2021.

Alpestre, 02 de março de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

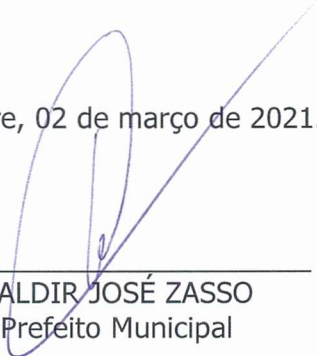


**Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa COMERCIO MEDCALL COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ Nº 06.197.089/0001-04, para aquisição de forma emergencial do medicamento bortezomibe 3,5mg 04 ampolas, o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por unidade, totalizando R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) por 8 unidades, com base no Art. 24, Inciso IV, conforme Processo Nº 18/2021, Dispensa Nº 04/2021.

Alpestre, 02 de março de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal